

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2024
PROCESSO N. 8525108-87.2023.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 146/2022, disponibilizada no DJE, em 2/2/2022, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços visando eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO**, a fim de atender as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/06/2024 às 09:30 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2024 às 09:30 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2024 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

LOTE I (cota principal) – MATERIAL DE EXPEDIENTE, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

LOTE II (cota reservada) – MATERIAL DE EXPEDIENTE, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

LOTE III (cota principal) – UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

LOTE IV (cota reservada) – UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Os locais de entrega dos produtos, bem como as especificações e quantidades de cada lote a serem registrados constam no ANEXO 1 do **Termo de Referência** e no **Orçamento Detalhado**, respectivamente nos **anexos 1 e 2 deste Edital**.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 - **TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO 2 - **ORÇAMENTO DETALHADO**

ANEXO 3 - **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

ANEXO 4 - **MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ANEXO 5 - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ANEXO 6 - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

ANEXO 7 - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

- ANEXO 8 - **MODELO DE DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA CONSTITUÍDO POR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**
- ANEXO 9 - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**
- ANEXO 10 - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- ANEXO 11 - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**
- ANEXO 12 - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).
- 1.4. O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- 3.2. **Não** poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente, os interessados:
- 3.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;
- 3.2.3. sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, exceção devidamente justificada nos autos;
- 3.2.4. organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.5. autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.5.1. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.2.5.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.2.6. que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.6.1. a critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.4 e 3.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.2.6.2. O disposto nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 3.2.7. que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 3.2.7.1.** O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.2.8.** que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.2.9.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.2.10.** que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.11.** que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.11.1.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.2.12.** que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;
- 3.2.13.** que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;
- 3.2.14.** que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2.15.** que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 3.2.16.** cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.
- 3.2.17.** que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005 e suas alterações.
- 3.2.17.1.** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 3.2.17.2.** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 3.2.17.3.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- 3.2.18.** que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
- 3.2.19.** que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;
- 3.3.** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 3.4.** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- 3.5.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** coordenar o processo licitatório, em especial a sessão pública e o envio de lances;
- b)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c)** receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
- d)** receber as propostas de preços;
- e)** abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f)** conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;
- g)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h)** verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- i)** receber a documentação de habilitação;
- j)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- k)** definir o prazo de envio de amostras de acordo com a natureza do bem licitado, quando necessário;
- l)** declarar o vencedor;
- m)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- n)** adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;
- o)** elaborar e publicar a Ata da sessão;
- p)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;
- q)** deflagrar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, não sendo necessário ser cliente desta instituição bancária.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.3.1. Caso seja apresentada procuração por instrumento particular, havendo dúvida quanto à sua autenticidade, será exigido o reconhecimento de firma, nos termos do art. 12, V da Lei n. 14.133/2021.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no *licitações-e*, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do Banco do Brasil S.A. ou do Tribunal de Justiça do Ceará, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.9. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.9.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.11.1. A empresa que não se enquadrar nos requisitos do item ou lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está impedida de prosseguir no certame, para aquele item ou lote;

4.11.2. A empresa que optar por não usufruir do tratamento favorecido, quando da participação em lote ou item não exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, não será beneficiada com o direito ao referido tratamento, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.11.3. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

4.12. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1. Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2. Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".

4.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.17. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.19. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

4.20. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.21. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

- 4.22.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da fase de lances.
- 4.23.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.24.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.25.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.26.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.27.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.28.** Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 4.29.** Iniciada a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e respectivo horário de registro e valor.
- 4.29.1.** Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL** do lote.
- 4.30.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.31.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.31.1.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.31.2.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.32.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 4.32.1.** O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.
- 4.33.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.34.** Encerrado o prazo previsto no **subitem 4.33**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.34.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.35.** Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.35.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.36.** Poderá o Pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.37.** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a)

pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.38. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, por meio de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.40. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

4.41. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

4.42. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.43. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.44. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.45. Somente haverá empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.46. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

4.46.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.46.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.46.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.46.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.47. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.47.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

4.47.2. empresas brasileiras;

4.47.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.47.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

DA LICITANTE ARREMATANTE

4.48. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.48.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.48.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.48.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.48.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.49. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no

chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.50. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.51. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e à adequação do objeto (**fase de aceitação e julgamento da proposta**). Em seguida, verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.51.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.52. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.53. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.1.1. Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo de **Declaração de Autenticidade da Documentação – Anexo 11 deste Edital**.

5.1.2. Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos deste edital.

5.1.3. O não cumprimento da entrega da documentação, nos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas na Lei Nacional nº 14.133/2021, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.4. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.2. Será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC-Ce).

5.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

5.4. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

5.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 4.11** deste Edital.

5.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.7.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicarão desclassificação ou inabilitação imediata da licitante.

Compete o pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

5.7.2. A ausência de documentos, caso haja possibilidade de consulta em sites oficiais, não será considerada motivo de desclassificação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item 5.9**, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

5.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, respeitado o valor máximo admitido pela administração para os itens;

5.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. A proposta deverá explicitar:

5.14.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.14.2. Número do processo e do Pregão;

5.14.3. Planilha de preço por itens, em conformidade com o Anexo 2 deste Edital;

5.14.4. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.14.5. O prazo de validade que não será inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua apresentação, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei n. 14.133/2021;

5.14.6. Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 deste Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.15. No caso de a proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.16. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.1. A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no **Anexo 2 deste Edital**, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total da proposta.

7.2. Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas

interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.

7.3. Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

7.4. As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o **item 6.3** acima.

7.5. O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

7.6. “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

7.7. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

7.8. Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

7.10. Serão rejeitadas as propostas que:

7.10.1. sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

7.10.2. contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

7.10.3. contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital e seus anexos, ou apresentarem Proposta de Preços com preços manifestamente inexequíveis;

7.11. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

7.12. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.13. De conformidade com parecer da COPECON, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.14. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.

7.16. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, §2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados, será convocado na ordem de classificação, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

7.17. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro avaliará as condições de habilitação da licitante.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

8.1.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

8.1.1.1. A Comissão Permanente de Contratação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC). Caso esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

8.1.1.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

8.1.1.3. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º da Lei Complementar n. 123/2006.

8.1.1.3.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.1.1.4. Caso a **microempresa ou empresa de pequeno porte** tenha registro no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

a) Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.1.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.1.2.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

I. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

8.1.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.4. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.1.5. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de **microempresa ou empresa de pequeno porte e de** que no ano-calendário de realização da licitação, **ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no **Anexo 4 deste Edital**;

8.1.6. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de **microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo 5 do Edital**;

8.1.6.1. O licitante organizado em **cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.**

8.1.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

8.1.8. Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

8.1.9. Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo 6 deste Edital**;

8.1.10. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme Anexo 7 do Edital**;

8.1.11. Declaração de que atenderá às disposições sobre o quantitativo mínimo de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de 8 (oito) por cento das vagas, **conforme modelo constante no Anexo 8 deste Edital** (Declaração exigível, exclusivamente, em licitações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra).

8.1.12. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, conforme modelo **constante no Anexo 9 deste Edital**.

8.1.13. Declaração de cumprimento de **reserva de cargos legal** para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo constante no **Anexo 10 deste Edital**.

8.1.13.1. Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

8.1.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

8.2.2. O(s) documento(s) referente(s) ao subitem anterior deverá(ão) constar em um único arquivo apresentado após a solicitação do pregoeiro.

8.2.3. A não apresentação dos referidos documentos nos prazos fixados ensejará a desclassificação da proposta.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3. O licitante deverá satisfazer às condições de qualificação técnica descritas, nos **subitens 5.3 e 5.4 do Termo de Referência – Anexo 1** deste Edital.

8.3.1. A comprovação da Capacitação Técnico-operacional da empresa licitante deverá ser fornecida pela pessoa jurídica contratante dos serviços a que se refere o atestado, não sendo admitido atestado fornecido por terceiros.

8.3.2. O atestado deverá estar assinado por profissional habilitado, devidamente identificado, com poderes de representação, sendo acompanhado da documentação comprobatória correspondente.

8.4. Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá atender ao

subitem 5.5 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital e apresentar:

a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento. Para o caso de empresas em recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, a certidão negativa de recuperação judicial poderá ser substituída por uma certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3. O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4. A apresentação do balanço patrimonial, da demonstração de resultado de exercício e das demais demonstrações contábeis serão dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

b.5. Os documentos referidos no **subitem 7.4 “b”** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

c.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

c.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

8.4.1. A Comissão de Contratação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.4 “c.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

8.4.2. Para efeito dos cálculos prescritos nestes requisitos de qualificação econômico-financeira será considerado o ano fiscal, na forma da lei;

8.4.3. O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada do licitante, nos termos do art. 59, §2º, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

8.4.4. A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do

juízo objetivo e dos que lhes são correlatos.

8.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.5.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

8.5.2. Sob pena de serem considerados inapropriados para o presente processo licitatório, com a consequente inabilitação da licitante, os documentos públicos ou particulares apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, para fins de conferência pelo agente de contratação do TJCE, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, ou acompanhados de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

8.5.3. Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se estes forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais.

8.5.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, estes serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor.

8.5.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

8.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

8.7. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

8.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

8.8.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

8.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11. Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

9.2. Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do correio eletrônico: cpl.tjce@tjce.jus.br;

9.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a)

pregoeiro(a).

9.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Do ato que encerra o julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **2 (duas) horas** do mencionado ato, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido **prazo de 3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

10.1.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da habilitação ou inabilitação;

10.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.2. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Contratação do TJCE.

10.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões não enviadas nos termos prescritos neste edital.

10.4. Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. Os recursos subscritos por representantes deverão ser acompanhados por documento comprobatório da habilitação legal.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.

10.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos que encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2. Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.

11.3. Havendo recurso(s), depois de decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.4.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.6. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido neste edital.

11.7. Na assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preços.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

12.1.1. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

12.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade

competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para os trâmites necessários.

12.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

12.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, na situação de que trata o **subitem 11.1**, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a homologação da licitação, a contar da data do recebimento da convocação, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal de Justiça, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Ata de Registro de Preços, elaborada conforme a **Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo 12 deste Edital**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, e pelo(s) representante(s) da Fornecedor legalmente credenciado(s) e identificado(s) e terá seu extrato publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

13.2.1. A recusa do fornecedor adjudicatário em assinar a ata de registro de preços caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades deste Edital.

13.2.2. É facultado ao Tribunal de Justiça, obedecendo a ordem de classificação, convocar os licitantes do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes da licitação para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, quando este não atender a convocação ou no caso da exclusão do detentor do preço registrado, nas hipóteses previstas neste Termo de Referência.

13.2.3. O licitante convocado nos termos do **subitem 12.2.2** deverá comprovar as condições de habilitação exigidas no certame e apresentar proposta compatível com o objeto pretendido pela Administração.

13.2.4. No caso do licitante convocado não atender as exigências previstas no **subitem 12.2.3** o Tribunal de Justiça convocará os demais licitantes do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes da licitação, obedecendo a ordem de classificação do certame.

13.2.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem assinar a ata de registro de preços nos termos do disposto no **item 12.2.4**, o Tribunal de Justiça poderá convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o preço seja igual ou inferior, ou o percentual de desconto igual ou superior, ao estimado para a contratação, nos termos deste Edital.

13.2.6. Os preços registrados com indicação dos fornecedores serão divulgados no sítio oficial do Tribunal de Justiça e ficarão disponibilizados, por no mínimo, durante a vigência da ata de registro de preços.

13.2.6.1. A ata de registro de preços poderá, a critério do Tribunal de Justiça, ser assinada por certificação digital.

13.2.7. As contratações serão formalizadas por meio de contrato administrativo, ordem de compra ou de serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.2.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Tribunal de Justiça a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.2.8.1. O fornecedor detentor de preço registrado não está impedido de participar de outros processos para contratação do mesmo objeto.

13.3. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Gerência de Suprimentos e Logística.

13.4. A fiscalização técnica operacional da ata de registro de preços será realizada por servidor(es) do TJCE, tecnicamente habilitado(s).

13.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se aplicável, terá sua duração estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.7. O contrato decorrente do registro de preços, se aplicável, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário da Justiça.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
 - 14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
 - 14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - 14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens **13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos **subitens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 14.2.4. Multa:
 - I. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias corridos na entrega dos produtos	1% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 5 (cinco) dias corridos na entrega do material	1% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	2% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	2% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa em assinar	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar a ata de registro de preços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação	5% sobre o valor da ata de registro de preços

II. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

III. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

14.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou instrumento equivalente por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme

dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas no contrato ou ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.

14.12. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato ou ata de registro de preços os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato ou instrumento equivalente.

14.13. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de ata de registro de preços, conforme **minuta constante do Anexo 12 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado CONTRATANTE, e a adjudicatária, denominada contratada, que observará os termos da Lei n. 14.133/2021, deste Edital e demais normas pertinentes.

15.2. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato ou receber o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento da comunicação oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.4. A contratada não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 107 da Lei Federal nº

14.133/2021.

15.5. Na assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Registro de Preços e dos instrumentos dele decorrentes.

15.6. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão descritas no **item 15 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

16.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

17. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1. O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo prazo de 1 (um) ano.

17.2. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a lhe substituir.

17.3. As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor financeiro.

17.4. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

18. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, do artigo 124 e no artigo 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

18.3. O gestor do registro de preços ao constatar a existência de preço registrado acima dos preços de mercado, adotará os seguintes procedimentos:

18.3.1. convocar o fornecedor do preço registrado para o bem ou serviço, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

18.3.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o preço registrado objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;

18.3.3. convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos **subitens 12.2.2, 12.2.4 e 12.2.5** deste Edital, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4. O fornecedor detentor do registro de preço ao constatar preços de mercado superiores aos registrados, observado o disposto no instrumento convocatório, poderá requerer o reequilíbrio de preço, mediante justificativa e comprovação, ao Tribunal de Justiça, que poderá:

18.4.1. rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

18.4.2. indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e que o requerimento ocorra antes do recebimento da ordem de compra ou de serviço;

18.4.3. convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do instrumento convocatório, pela ordem, para assegurar igual oportunidade

de negociação.

18.5. O requerimento a que se refere o **subitem 17.4** somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, salvo nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Justiça cancelará o registro de preços.

18.7. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita em processo próprio, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.8. O fornecedor do registro de preços poderá solicitar ao Tribunal de Justiça a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

18.9. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

- I. nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;
- II. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- III. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IV. aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

- I. o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- II. compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- I. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

20. DO FORNECIMENTO

20.1. As condições dos produtos e dos serviços de entrega estão previstas no **item 9 (nove) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

20.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no **item 10 (dez) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

20.3. A validade e garantia dos produtos estão previstos no **subitem 6.2 e item 7 (sete) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Para a fiscalização dos fornecimentos serão observadas as condições estabelecidas no **item 13 (treze)**

do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

22.1. As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 12 (doze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da fornecedora estão estabelecidas no **item 11 (onze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

24.1.1. por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

24.1.2. quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;

24.1.3. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

24.1.4. quando o fornecedor for liberado do compromisso;

24.1.5. quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas nos **subitens 13.1 e 13.2**, deste Edital.

24.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

24.1.7. amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

24.1.8. por ordem judicial;

24.1.9. por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

24.2. O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no **subitem 23.1** deste Edital, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

24.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

24.4. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A presente licitação não importa necessariamente em registro de preços, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.2. Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

25.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a extinção do contrato ou do instrumento equivalente do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.6. É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

25.12. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

25.13. Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

25.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

25.15. Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

25.16. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.17. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2024.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho
SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO DO
TJCE

Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE, em substituição

Aprovado:

Cristiano Batista da Silva
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE

ANEXO 1 DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA



Gerência de Suprimentos e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência para registro de preços visa descrever detalhadamente a pretensão de aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO**, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO
LOTE 1 – COTA PRINCIPAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE
LOTE 2 – COTA RESERVADA	
LOTE 1 – COTA PRINCIPAL	UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO
LOTE 2 – COTA RESERVADA	

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
II	DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO
III	PARCELA DE ENTREGA
IV	TERMO DE PREPOSTO
V	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
VI	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1.2. Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.

- 1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado - conforme justificativa constante do ETP - Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.
- 1.5. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.
- 1.6. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:
- “Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”*
- 1.7 Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1º, a seguir transcrito:
- Art 86*
“§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”
- 1.8 Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:
- 1.8.1 Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços.
- 1.8.2 Ausência de recursos humanos, tendo em vista, que possuímos um grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento dos da Gerência de Suprimentos e Logística.
- 1.8.3 Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos ou entidades da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.
- 1.9 Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes, desde que observadas as condições trazidas pelo art. 86, § 2º ao 8º da Lei nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Tratando-se de demandas estimadas, mas ainda incertas em datas e quantitativos, mostra-se pertinente e adequado formalizar Ata de Registro de Preços pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, é essencial para execução das atividades rotineiras das unidades administrativas e judiciárias do TJCE, devidamente exposta nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência
- 3.2. Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada por esta Corte de Justiça, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades, faz-se necessário o registro de preços de materiais de uso contínuo, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimentos.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) sob o número TJCESEADI_2024_0007, TJCESEADI_2024_0008 e TJCESEADI_2024_0009. Dessa forma, percebe-se que foi observado o planejamento anual para a compra do objeto tratado neste Termo de Referência, em consonância ao disposto no art. 40 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.5. Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como para atender à exigência do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014 a qual exige a Cota Reservada de até 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 3.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, está poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 3.5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.6. No que se refere aos procedimentos auxiliares das licitações, nos termos do art. 78, inciso IV da Lei 14.133/2021 e com base em contratações anteriores, verificou-se ser aplicável ao caso concreto a opção pelo Sistema de Registro de Preços. Uma das vantagens desse procedimento é que a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens. Portanto, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, os produtos registrados na ata de registro de preços decorrente desta aquisição será(ão) adquirido(s) segundo conveniência do Tribunal de Justiça.

- 3.7. Outrossim, faz-se necessário observar alguns critérios descritos abaixo para escolha de aquisição por meio de registro de preços:
 - 3.7.1. Não for possível definir previamente a quantidade e o momento exato da demanda;
 - 3.7.2. Houver necessidade de compras habituais;
 - 3.7.3. A característica do bem recomendarem contratações frequentes;
 - 3.7.4. For viável a entrega parcelada (fornecimento);
- 3.8. Diante do exposto, conclui-se que a opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que relacionados à atividade-fim do Poder Judiciário, que necessita de materiais de expediente e utensílios de escritório para prestar jurisdição aos cidadãos atendidos.
- 4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite a eficiência e eficácia dos processos administrativos e confere maior produtividade, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.
- 4.3. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de materiais de expediente e utensílios para escritório pelo período estimado de 12 meses garantindo a manutenção de atividades operacionais dos setores administrativos e das unidades judiciárias:
 - 4.3.1. Vida útil na embalagem original: Tempo indeterminado, levando em consideração seu armazenamento e conservação correta, conforme orientação do fabricante.
 - 4.3.2. Durante o uso do produto:
 - 4.3.2.1. Material de expediente: Com exceção de alguns itens que possuem, em virtude de suas características e utilização, uma durabilidade mais extensa (caixa para arquivo morto, livro para protocolo, pasta colecionadora, por exemplo), o restante apresenta uma vida útil bastante reduzida, pois sua utilização se dá em pouquíssimo tempo, sendo, logo após isso, descartado.
 - 4.3.2.2. Utensílios para escritório: Por outro lado, em decorrência de suas características de composição e finalidade, esses objetos geralmente possuem um tempo de vida útil de moderado a alto, desde que sejam guardados e conservados adequadamente, conforme orientação do fabricante.
 - 4.3.2.3. Descarte: Quando os materiais de expediente e utensílios para escritório perderem sua finalidade, deverá ocorrer o descarte conforme orientação do item 12 do Estudo Técnico Preliminar - Descrição de impactos ambientais e ações mitigadoras.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A FORNECEDORA deve possuir aptidão para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.
- 5.2. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda.
- 5.3. Na medida em que se trata de compra de materiais de expediente e itens para uso em escritório, adicionalmente a empresa deverá comprovar:
 - 5.3.1. Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.
 - 5.3.1.1. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:
 - 5.3.1.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);
 - 5.3.1.1.2. Local e data de emissão;
 - 5.3.1.1.3. Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;
 - 5.3.1.1.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.
 - 5.3.1.2. Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.
 - 5.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
 - 5.3.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 5.4. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
 - 5.4.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
 - 5.4.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.
- 5.5. Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:
 - 5.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 5.5.2. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 2003/21.

5.5.3. A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:

5.5.3.1. Liquidez Geral: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;

5.5.3.2. Liquidez Corrente: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;

5.5.3.3. Solvência Geral: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

5.6. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

5.6.1. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

5.6.2. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.

5.7. Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução da ata de registro de preços, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

5.8. O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. A descrição técnica do objeto e suas características acessórias estão descritas no Anexo I – Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação deste Termo de Referência.

6.2. Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos

- 6.2.1. Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.
- 6.2.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA, caso não sejam consumidos os produtos.

7. GARANTIA DOS PRODUTOS

- 7.1. O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.
- 8.2. Estes critérios englobam:
 - 8.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente;
 - 8.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental;
 - 8.2.3. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais;
 - 8.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável;
 - 8.2.5. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social;
 - 8.2.6. Utilização de água de reúso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa;
 - 8.2.7. Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias.
- 8.3. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

- 8.4. No âmbito do Tribunal de Justiça, embora o Plano de Logística Sustentável 2021-2026, normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, não preveja em seu rol os materiais abordados neste Termo, faz-se necessário que os resíduos decorrentes dos produtos cotados tenham destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. O prazo de entrega do material será contado a partir do recebimento pelo fornecedor da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
- 9.2. As parcelas serão entregues nas condições do Anexo III – Parcelas de Entrega e deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- 9.2.1. Seção de Almojarifado do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14 e Sede Administrativa do TJCE: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE;
- 9.2.1.1. A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico do almojarifado;
- 9.2.1.2. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.
- 9.3. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 9.4. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.
- 9.5. São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 9.6. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.
- 9.7. Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.
- 9.8. Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 9.9. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.

- 9.9.1. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução do cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.9.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.
- 9.10. Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, quando houver, data de fabricação e prazo de validade.
- 9.11. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 9.12. Assim, quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 9.13. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.
- 9.14. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.
- 9.14.1. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução do cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.14.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 10.1. O preço fixado na ata de registro de preços para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.
- 10.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 10.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível cancelamento da ata de registro de preços.

Indicador -Entrega tempestiva dos materiais -	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	<p>(Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento)</p> <p>* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2023, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2023, o cálculo será: (22/09/2023- 01/09/2023 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega</p>
Faixas de ajuste no pagamento	<p>a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado</p> <p>b) Atraso de até 5 dias: valor-base de 99% do valor do(s) item(ns)</p> <p>c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor-base de 97% do valor do(s) item(ns)</p> <p>d) Atraso acima de 10 dias: valor-base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.</p>
Observações	<p>Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida.</p> <p>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa</p>

	<p>diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários.</p> <p>Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.</p>
--	--

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 11.1. A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;
- 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 11.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
- 11.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
- 11.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;

- 11.1.9. Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;
- 11.1.10. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;
- 11.1.11. Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 11.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.
- 11.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 11.1.14. Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

12. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

- 12.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:
 - 12.1.1. Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
 - 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 12.1.3. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução do contrato será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.
- 13.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo IV – Termo de Nomeação de Preposto.
- 13.3. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.
- 13.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a ata de registro de preços como um todo.
- 13.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.

- 13.6. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 13.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.8. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.
- 13.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 13.10. A fiscalização do TJCE anotará no histórico da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.
- 13.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

14. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 14.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 14.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.
- 14.3. **Recebimento provisório**
- 14.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor da ata de registro de preços para recebimento definitivo.
- 14.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal da ata de registro de preços formalizará junto à FORNECEDORA

a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

14.3.3. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produtos(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

14.4. Recebimento definitivo

14.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

14.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor da ata de registro de preços, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.

14.4.3. O gestor da ata de registro de preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.

14.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.

14.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.

14.4.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.

14.4.7. Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.

14.4.8. Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

15. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.
- 15.2. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 15.3. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.
- 15.4. Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.
- 15.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.
- 15.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 15.7. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.
- 15.8. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. Critério de Julgamento da Proposta
 - 16.1.1. A FORNECEDORA será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

17. AMOSTRAS

- 17.1. O TJCE se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 17.2. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.
- 17.3. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 17.4. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do TJCE.
- 17.5. O endereço para envio das amostras é Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14, aos cuidados da Chefe da Seção de Almoxarifado do TJCE.

- 17.6. Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias úteis após a convocação para a entrega das amostras.
- 17.7. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 17.8. A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade do objeto solicitado, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 17.9. Caso necessário, o TJCE se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 17.10. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 17.10.1. Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;
 - 17.10.2. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
 - 17.10.3. FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;
 - 17.10.4. Representante: nome, telefone e e-mail.
- 17.11. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 17.12. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cpl@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 17.13. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- 17.13.1. Nome da empresa;
 - 17.13.2. CNPJ;
 - 17.13.3. Itens enviados;
 - 17.13.4. Endereço de destino;
 - 17.13.5. Telefone para contato;
 - 17.13.6. Número do Pregão;
 - 17.13.7. Data do envio.
- 17.14. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 17.14.1. Conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas;
 - 17.14.2. Desempenho técnico, tais como:
 - 17.14.2.1. Atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização.
- 17.15. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 17.16. As avaliações das amostras serão realizadas pelo Serviço de Almoxarifado, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça.

- 17.17. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 17.18. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 17.19. As amostras, quando solicitadas e recebidas, terão caráter de doação, de modo a não gerar dívida do TJCE ou encarecer o contrato.
- 17.20. As amostras colocadas recebidas serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 17.21. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 17.22. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 17.23. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail almoxarifado@tjce.jus.br, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após serem informados sobre o resultado da análise das amostras.
- 17.24. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de disponibilização para devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pelo TJCE.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 18.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 18.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 18.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 18.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 18.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 18.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.2.1. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 18.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 deste Contrato, bem como nas alíneas 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.4. Multa:

18.2.4.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 05 (cinco) dias corridos na entrega dos produtos	1% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 05 (cinco) dias corridos na entrega do material	1% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	2% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	2% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa em assinar	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar a ata de registro de preços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação.	5% sobre o valor da ata de registro de preços

18.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

18.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

- 18.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.
- 18.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 18.4. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 18.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 18.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 18.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 18.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 18.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.
- 18.12. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.
- 18.13. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:
 - 19.1.1. nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;
 - 19.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 19.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 19.1.4. aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata:

19.3.1. o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

19.3.2. compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. I. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O custo estimado total da contratação é de **1.088.783,85 (Um milhão, oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais, e oitenta e cinco centavos)**, conforme relatório e planilha de preços anexados nos autos do presente processo.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A dotação relativa a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

Fortaleza, 19 de abril de 2024

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras

Patricia Virgínia Davis
Gerente de Suprimentos e Logística

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTES 1 e 2 – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARBANTE EM AGAVE, NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	98	R\$ 17,54	R\$ 1.718,92	32	R\$ 17,54	R\$ 561,28
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO “POST IT”, COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70MM X 100MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO. ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	PACOTE	195	R\$ 13,67	R\$ 2.665,65	65	R\$ 13,67	R\$ 888,55
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA, DE USO ESCOLAR E TÉCNICO, QUE SEJA ATÓXICA, MACIA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL. QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MERCUR OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	2486	R\$ 1,12	R\$ 2.784,32	829	R\$ 1,12	R\$ 928,48
4	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA, MEDINDO 41CM X 38CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	780	R\$ 19,22	R\$ 14.991,60	260	R\$ 19,22	R\$ 4.997,20
5	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA, MEDINDO 35CM X 38CM X 55CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	390	R\$ 15,28	R\$ 5.959,20	130	R\$ 15,28	R\$ 1.986,40

6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5CM X 13,5CM X 36,5CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	UNIDADE	14625	R\$ 9,37	R\$ 137.036,25	4875	R\$ 9,37	R\$ 45.678,75
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	1950	R\$ 13,16	R\$ 25.662,00	650	R\$ 13,16	R\$ 8.554,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMP A REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA. NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	30713	R\$ 1,73	R\$ 53.133,49	10237	R\$ 1,73	R\$ 17.710,01
9	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4,0MM, ESCRITA DE 3,8MM DE ESPESURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMP A REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	5745	R\$ 3,06	R\$ 17.579,70	1915	R\$ 3,06	R\$ 5.859,90
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	3052	R\$ 3,89	R\$ 11.872,28	1017	R\$ 3,89	R\$ 3.956,13
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	1843	R\$ 6,10	R\$ 11.242,30	614	R\$ 6,10	R\$ 3.745,40
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU EQUIVALENTE.	TUBO	351	R\$ 12,22	R\$ 4.289,22	117	R\$ 12,22	R\$ 1.429,74

13	COLA EM BASTÃO, FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS, CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	59	RS 6,24	RS 368,16	19	RS 6,24	RS 118,56
14	COLA ESCOLAR BRANCA, ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: EM TUBO PLÁSTICO COM 90g, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	4220	RS 4,45	RS 18.779,00	1406	RS 4,45	RS 6.256,70
15	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18ML, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL, HELIOS OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	293	RS 3,99	RS 1.169,07	97	RS 3,99	RS 387,03
16	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1946	RS 3,98	RS 7.745,08	649	RS 3,98	RS 2.583,02
17	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3124	RS 6,16	RS 19.243,84	1041	RS 6,16	RS 6.412,56
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO, PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO, À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3689	RS 15,94	RS 58.802,66	1230	RS 15,94	RS 19.606,20
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	4623	RS 4,00	RS 18.492,00	1542	RS 4,00	RS 6.168,00

20	LÁPIS ESCOLAR PRETO, COM GRAFITE HB Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4290	R\$ 1,05	R\$ 4.504,50	1430	R\$ 1,05	R\$ 1.501,50
21	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 22 CM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	956	R\$ 20,39	R\$ 19.492,84	318	R\$ 20,39	R\$ 6.484,02
22	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 22 CM X 15 CM, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	926	R\$ 15,78	R\$ 14.612,28	309	R\$ 15,78	R\$ 4.876,02
23	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	293	R\$ 5,94	R\$ 1.740,42	97	R\$ 5,94	R\$ 576,18
24	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ALCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ. O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	98	R\$ 6,63	R\$ 649,74	32	R\$ 6,63	R\$ 212,16
25	PASTA COLECIONADORA A-Z LOMBO LARGO, DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE. REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75G PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO. COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO. QUE DISPONHA, NA SUA LOMBADA, DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM, INDIVIDUALMENTE, 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	7391	R\$ 17,22	R\$ 127.273,02	2.463	R\$ 17,22	R\$ 42.412,86
26	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO, PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 400G/M², CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4280	R\$ 6,16	R\$ 26.364,80	1.427	R\$ 6,16	R\$ 8.790,32
27	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE CORES VARIADAS, TAMANHO A4, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 345MM X240MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	98	R\$ 3,76	R\$ 368,48	32	R\$ 3,76	R\$ 120,32
28	PERCEVEJO LANTONADO, FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	98	R\$ 5,72	R\$ 560,56	32	R\$ 5,72	R\$ 183,04

29	PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2.0MM, 4.5MM E 8.0MM), TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	3988	R\$ 4,78	R\$ 19.062,64	1.329	R\$ 4,78	R\$ 6.352,62	
30	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1788	R\$ 4,47	R\$ 7.992,36	596	R\$ 4,47	R\$ 2.664,12	
31	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL E PRETA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	809	R\$ 5,63	R\$ 4.554,67	270	R\$ 5,63	R\$ 1.520,10	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 640.711,05		R\$ 213.521,17		
VALOR GLOBAL					R\$ 854.232,22				

LOTES 1 e 2 – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	677	R\$ 13,29	R\$ 8.997,33	225	R\$ 13,29	R\$ 2.990,25
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	39	R\$ 9,83	R\$ 383,37	13	R\$ 9,83	R\$ 127,79
3	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	137	R\$ 1,16	R\$ 158,92	45	R\$ 1,16	R\$ 52,20
4	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, DUPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	107	R\$ 48,03	R\$ 5.139,21	36	R\$ 48,03	R\$ 1.729,08
5	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	78	R\$ 67,34	R\$ 5.252,52	26	R\$ 67,34	R\$ 1.750,84
6	ESTILETE LARGO, RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	890	R\$ 4,74	R\$ 4.218,60	296	R\$ 4,74	R\$ 1.403,04
7	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.115	R\$ 4,70	R\$ 5.240,50	372	R\$ 4,70	R\$ 1.748,40
8	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M², ALCANCE DE ATÉ 65 MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	341	R\$ 71,80	R\$ 24.483,80	114	R\$ 71,80	R\$ 8.185,20

9	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.170	R\$ 31,18	R\$ 36.480,60	390	R\$ 31,18	R\$ 12.160,20
10	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	234	R\$ 4,08	R\$ 954,72	78	R\$ 4,08	R\$ 318,24
11	PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	390	R\$ 114,26	R\$ 44.561,40	130	R\$ 114,26	R\$ 14.853,80
12	PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	878	R\$ 31,41	R\$ 27.577,98	292	R\$ 31,41	R\$ 9.171,72
13	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL, EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	98	R\$ 13,08	R\$ 1.281,84	32	R\$ 13,08	R\$ 418,56
14	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO II, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDENDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	59	R\$ 7,00	R\$ 413,00	19	R\$ 7,00	R\$ 133,00
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M, CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	78	R\$ 17,77	R\$ 1.386,06	26	R\$ 17,77	R\$ 462,02
16	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA,, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	995	R\$ 9,44	R\$ 9.392,80	331	R\$ 9,44	R\$ 3.124,64
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 175.922,65		R\$ 58.628,98		
VALOR GLOBAL				R\$ 234.551,63				

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ANEXO II – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO

MATERIAL DE EXPEDIENTE – 1º E 2º POR GRAU DE JURISDIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU			2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	BARBANTE EM AGAVE, NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	65	R\$ 17,54	R\$ 1.140,10	65	R\$ 17,54	R\$ 1.140,10	130	R\$ 2.280,20
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO “POST IT”, COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70MM X 100MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO. ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	PACOTE	65	R\$ 13,67	R\$ 888,55	195	R\$ 13,67	R\$ 2.665,65	260	R\$ 3.554,20
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA, DE USO ESCOLAR E TÉCNICO, QUE SEJA ATÓXICA, MACIA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL. QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MERCUR OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	2496	R\$ 1,12	R\$ 2.795,52	819	R\$ 1,12	R\$ 917,28	3315	R\$ 3.712,80
4	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA, MEDINDO 41CM X 38CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.040	R\$ 19,22	R\$ 19.988,80	0	R\$ 19,22	R\$ 0,00	1040	R\$ 19.988,80

5	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA, MEDINDO 35CM X 38CM X 55CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	520	R\$ 15,28	R\$ 7.945,60	0	R\$ 15,28	R\$ 0,00	520	R\$ 7.945,60
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5CM X 13,5CM X 36,5CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	UNIDADE	14000	R\$ 9,37	R\$ 131.180,00	5500	R\$ 9,37	R\$ 51.535,00	19500	R\$ 182.715,00
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	1950	R\$ 13,16	R\$ 25.662,00	650	R\$ 13,16	R\$ 8.554,00	2600	R\$ 34.216,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIFIXANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA. NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	39000	R\$ 1,73	R\$ 67.470,00	1950	R\$ 1,73	R\$ 3.373,50	40950	R\$ 70.843,50
9	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4,0MM, ESCRITA DE 3,8MM DE ESPESURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	7374	R\$ 3,06	R\$ 22.564,44	286	R\$ 3,06	R\$ 875,16	7660	R\$ 23.439,60
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	3549	R\$ 3,89	R\$ 13.805,61	520	R\$ 3,89	R\$ 2.022,80	4069	R\$ 15.828,41

11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	1807	R\$ 6,10	R\$ 11.022,70	650	R\$ 6,10	R\$ 3.965,00	2457	R\$ 14.987,70
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU EQUIVALENTE.	TUBO	78	R\$ 12,22	R\$ 953,16	390	R\$ 12,22	R\$ 4.765,80	468	R\$ 5.718,96
13	COLA EM BASTÃO, FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS, CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	0	R\$ 6,24	R\$ 0,00	78	R\$ 6,24	R\$ 486,72	78	R\$ 486,72
14	COLA ESCOLAR BRANCA, ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: EM TUBO PLÁSTICO COM 90g, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	4846	R\$ 4,45	R\$ 21.564,70	780	R\$ 4,45	R\$ 3.471,00	5626	R\$ 25.035,70
15	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18ML, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL, HELIOS OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	130	R\$ 3,99	R\$ 518,70	260	R\$ 3,99	R\$ 1.037,40	390	R\$ 1.556,10
16	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2205	R\$ 3,98	R\$ 8.775,90	390	R\$ 3,98	R\$ 1.552,20	2595	R\$ 10.328,10

17	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3385	R\$ 6,16	R\$ 20.851,60	780	R\$ 6,16	R\$ 4.804,80	4165	R\$ 25.656,40
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO, PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO, À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3879	R\$ 15,94	R\$ 61.831,26	1040	R\$ 15,94	R\$ 16.577,60	4919	R\$ 78.408,86
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	5385	R\$ 4,00	R\$ 21.540,00	780	R\$ 4,00	R\$ 3.120,00	6165	R\$ 24.660,00
20	LÁPIS ESCOLAR PRETO, COM GRAFITE HB Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	5460	R\$ 1,05	R\$ 5.733,00	260	R\$ 1,05	R\$ 273,00	5720	R\$ 6.006,00
21	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 22 CM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	819	R\$ 20,39	R\$ 16.699,41	455	R\$ 20,39	R\$ 9.277,45	1274	R\$ 25.976,86
22	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 22 CM X 15 CM, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	780	R\$ 15,78	R\$ 12.308,40	455	R\$ 15,78	R\$ 7.179,90	1235	R\$ 19.488,30
23	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	130	R\$ 5,94	R\$ 772,20	260	R\$ 5,94	R\$ 1.544,40	390	R\$ 2.316,60

24	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ. O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	0	R\$ 6,63	R\$ 0,00	130	R\$ 6,63	R\$ 861,90	130	R\$ 861,90
25	PASTA COLECIONADORA A-Z LOMBO LARGO, DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE. REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75G PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO. COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO. QUE DISPONHA, NA SUA LOMBADA, DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM, INDIVIDUALMENTE, 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	7390	R\$ 17,22	R\$ 127.255,80	2.464	R\$ 17,22	R\$ 42.430,08	9854	R\$ 169.685,88
26	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO, PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 400G/M², CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4280	R\$ 6,16	R\$ 26.364,80	1.427	R\$ 6,16	R\$ 8.790,32	5707	R\$ 35.155,12
27	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE CORES VARIADAS, TAMANHO A4, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 345MM X240MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	0	R\$ 3,76	R\$ 0,00	130	R\$ 3,76	R\$ 488,80	130	R\$ 488,80
28	PERCEVEJO LANTONADO, FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	0	R\$ 5,72	R\$ 0,00	130	R\$ 5,72	R\$ 743,60	130	R\$ 743,60
29	PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2,0MM, 4,5MM E 8,0MM), TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM. GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	4537	R\$ 4,78	R\$ 21.686,86	780	R\$ 4,78	R\$ 3.728,40	5317	R\$ 25.415,26
30	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2254	R\$ 4,47	R\$ 10.075,38	130	R\$ 4,47	R\$ 581,10	2384	R\$ 10.656,48

31	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL E PRETA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	975	R\$ 5,63	R\$ 5.489,25	104	R\$ 5,63	R\$ 585,52	1079	R\$ 6.074,77
VALOR GLOBAL									R\$ 854.232,22	

UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO – 1º E 2º POR GRAU DE JURISDIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU			2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPAS METÁLICAS OU PLÁSTICAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	902	R\$ 13,29	R\$ 11.987,58	0	R\$ 13,29	R\$ 0,00	902	R\$ 11.987,58
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	0	R\$ 9,83	R\$ 0,00	52	R\$ 9,83	R\$ 511,16	52	R\$ 511,16
3	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	130	R\$ 1,16	R\$ 150,80	52	R\$ 1,16	R\$ 60,32	182	R\$ 211,12
4	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, DUPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	26	R\$ 48,03	R\$ 1.248,78	117	R\$ 48,03	R\$ 5.619,51	143	R\$ 6.868,29
5	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	26	R\$ 67,34	R\$ 1.750,84	78	R\$ 67,34	R\$ 5.252,52	104	R\$ 7.003,36
6	ESTILETE LARGO, RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.056	R\$ 4,74	R\$ 5.005,44	130	R\$ 4,74	R\$ 616,20	1186	R\$ 5.621,64
7	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.357	R\$ 4,70	R\$ 6.377,90	130	R\$ 4,70	R\$ 611,00	1487	R\$ 6.988,90
8	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M², ALCANCE DE ATÉ 65 MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	390	R\$ 71,80	R\$ 28.002,00	65	R\$ 71,80	R\$ 4.667,00	455	R\$ 32.669,00
9	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.477	R\$ 31,18	R\$ 46.052,86	83	R\$ 31,18	R\$ 2.587,94	1560	R\$ 48.640,80
10	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	130	R\$ 4,08	R\$ 530,40	182	R\$ 4,08	R\$ 742,56	312	R\$ 1.272,96

11	PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	455	R\$ 114,26	R\$ 51.988,30	65	R\$ 114,26	R\$ 7.426,90	520	R\$ 59.415,20
12	PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.105	R\$ 31,41	R\$ 34.708,05	65	R\$ 31,41	R\$ 2.041,65	1170	R\$ 36.749,70
13	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL, EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	0	R\$ 13,08	R\$ 0,00	130	R\$ 13,08	R\$ 1.700,40	130	R\$ 1.700,40
14	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO II, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDENDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	0	R\$ 7,00	R\$ 0,00	78	R\$ 7,00	R\$ 546,00	78	R\$ 546,00
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M, CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDSLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	0	R\$ 17,77	R\$ 0,00	104	R\$ 17,77	R\$ 1.848,08	104	R\$ 1.848,08
16	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.196	R\$ 9,44	R\$ 11.290,24	130	R\$ 9,44	R\$ 1.227,20	1326	R\$ 12.517,44
VALOR GLOBAL									R\$ 234.551,63	

ANEXO III – PARCELAS DE ENTREGA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa. As parcelas serão entregues nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL A LICITAR	COTA PRINCIPAL - EMPENHO POR ESTIMATIVA		COTA RESERVADA - EMPENHO POR ESTIMATIVA	
				PARCELA 01 (ESTIMATIVA 06 MESES)	PARCELA 02 (ESTIMATIVA 06 MESES)	PARCELA 01 (ESTIMATIVA 06 MESES)	PARCELA 02 (ESTIMATIVA 06 MESES)
				Ordem de Fornecimento nº 01	Ordem de Fornecimento nº 02	Ordem de Fornecimento nº 01	Ordem de Fornecimento nº 02
1	BARBANTE EM AGAVE, NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	130	49	49	16	16
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO “POST IT”, COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70MM X 100MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO. ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	PCT	260	98	98	33	33

3	BORRACHA LÁTEX BRANCA, DE USO ESCOLAR E TÉCNICO, QUE SEJA ATÓXICA, MACIA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL. QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MERCUR OU EQUIVALENTE.	UND	3.315	1.243	1.243	415	415
4	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA, MEDINDO 41CM X 38CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1.040	390	390	130	130
5	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA, MEDINDO 35CM X 38CM X 55CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	520	195	195	65	65
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5CM X 13,5CM X 36,5CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	UND	19.500	7.313	7.313	2.438	2.438
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	2.600	975	975	325	325
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIFRAXANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA. NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UND	40.950	15.357	15.357	5.119	5.119
9	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4,0MM, ESCRITA DE 3,8MM DE ESPESSURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UND	7.660	2.873	2.873	958	958

10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CX	4.069	1.526	1.526	509	509
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CX	2.457	922	922	307	307
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU EQUIVALENTE.	TUBO	468	176	176	59	59
13	COLA EM BASTÃO, FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS, CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	78	30	30	10	10
14	COLA ESCOLAR BRANCA, ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: EM TUBO PLÁSTICO COM 90g, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	5.626	2.110	2.110	703	703
15	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18ML, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL, HELIOS OU EQUIVALENTE.	UND	390	147	147	49	49
16	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	2.595	973	973	325	325

17	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	4.165	1.562	1.562	521	521
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO, PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO, À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	4.919	1.845	1.845	615	615
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CX	6.165	2.312	2.312	771	771
20	LÁPIS ESCOLAR PRETO, COM GRAFITE HB Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	5.720	2.145	2.145	715	715
21	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 22 CM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1.274	478	478	159	159
22	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 22 CM X 15 CM, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1.235	463	463	155	155
23	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UND	390	147	147	49	49

24	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ. O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UND	130	49	49	16	16
25	PASTA COLECIONADORA A-Z LOMBO LARGO, DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE. REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75G PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO. COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO. QUE DISPONHA, NA SUA LOMBADA, DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM, INDIVIDUALMENTE, 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	9.854	3.696	3.696	1.232	1.232
26	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO, PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 400G/M², CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	5.707	2.140	2.140	714	714
27	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE CORES VARIADAS, TAMANHO A4, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 345MM X240MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	130	49	49	16	16
28	PERCEVEJO LANTONADO, FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CX	130	49	49	16	16
29	PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2.0MM, 4.5MM E 8.0MM), TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UND	5.317	1.994	1.994	665	665
30	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	2.384	894	894	298	298

31	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL E PRETA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	1.079	405	405	135	135
----	--	------	-------	-----	-----	-----	-----

UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa. As parcelas serão entregues nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL A LICITAR	COTA PRINCIPAL - EMPENHO POR ESTIMATIVA		COTA RESERVADA - EMPENHO POR ESTIMATIVA	
				PARCELA 01 (ESTIMATIVA 06 MESES)	PARCELA 02 (ESTIMATIVA 06 MESES)	PARCELA 01 (ESTIMATIVA 06 MESES)	PARCELA 02 (ESTIMATIVA 06 MESES)
				Ordem de Fornecimento nº 01	Ordem de Fornecimento nº 02	Ordem de Fornecimento nº 01	Ordem de Fornecimento nº 02
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	902	339	339	113	113
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	52	20	20	7	7
3	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	182	69	69	23	23
4	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, DUPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	143	54	54	18	18
5	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	104	39	39	13	13
6	ESTILETE LARGO, RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1.186	445	445	148	148
7	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1.487	558	558	186	186
8	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M², ALCANCE DE ATÉ 65 MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	455	171	171	57	57

9	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1.560	585	585	195	195
10	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	312	117	117	39	39
11	PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	520	195	195	65	65
12	PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1.170	439	439	146	146
13	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL, EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UND	130	49	49	16	16
14	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO II, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDENDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	78	30	30	10	10
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M, CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	104	39	39	13	13
16	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA., CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1.326	498	498	166	166

ANEXO IV – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)

ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE

Matrícula: xxxxxx

ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL

Matrícula: xxxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

Nome do Representante do TJCE - Gestor

Matrícula: xxxxxx

ANEXO 2 DO EDITAL – ORÇAMENTO DETALHADO

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE I – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARBANTE EM AGAVE, NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	98	R\$ 17,54	R\$ 1.718,92
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO “POST IT” , COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70MM X 100MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO. ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	PACOTE	195	R\$ 13,67	R\$ 2.665,65
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA, DE USO ESCOLAR E TÉCNICO , QUE SEJA ATÓXICA, MACIA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL. QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES: APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MERCUR OU EQUIVALENTE	UNIDADE	2486	R\$ 1,12	R\$ 2.784,32
4	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA , MEDINDO 41CM X 38CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	780	R\$ 19,22	R\$ 14.991,60
5	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA , MEDINDO 35CM X 38CM X 55CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	390	R\$ 15,28	R\$ 5.959,20
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA , EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5CM X 13,5CM X 36,5CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM	UNIDADE	14625	R\$ 9,37	R\$ 137.036,25

	FORTALEZA/CEARÁ				
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA , EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	1950	R\$ 13,16	R\$ 25.662,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA , TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA. NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	30713	R\$ 1,73	R\$ 53.133,49
9	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA , TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4.0MM, ESCRITA DE 3.8MM DE ESPESSURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	5745	R\$ 3,06	R\$ 17.579,70
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL , DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE	CAIXA	3052	R\$ 3,89	R\$ 11.872,28
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL , DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 50(CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	1843	R\$ 6,10	R\$ 11.242,30
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA , RESISTENTE A UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE	TUBO	351	R\$ 12,22	R\$ 4.289,22

	E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU EQUIVALENTE				
13	COLA EM BASTÃO , FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COMBOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA EQUER QUE NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS, CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	TUBO	59	R\$ 6,24	R\$ 368,16
14	COLA ESCOLAR BRANCA , ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: EM TUBO PLÁSTICO COM 90g, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	4220	R\$ 4,45	R\$ 18.779,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO , DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18ML, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL, HELIOS OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	293	R\$ 3,99	R\$ 1.169,07
16	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1946	R\$ 3,98	R\$ 7.745,08
17	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	3124	R\$ 6,16	19.243,84

18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO, PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO , À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3689	R\$ 15,94	R\$ 58.802,66
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR , COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	4623	R\$ 4,00	R\$ 18.492,00
20	LÁPIS ESCOLAR PRETO , COM GRAFITE HB Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4290	R\$ 1,05	R\$ 4.504,50
21	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS , CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 22 CM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	956	R\$ 20,39	R\$ 19.492,84
22	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS , CAPA DURA, MEDINDO 22 CM X 15 CM, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	926	R\$ 15,78	R\$ 14.612,28
23	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	293	R\$ 5,94	R\$ 1.740,42
24	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD , NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ. O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE	UNIDADE	98	R\$ 6,63	R\$ 649,74

	REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.				
25	PASTA COLEZIONADORA A-Z LOMBO LARGO , DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75G PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO, COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO. QUE DISPONHA, NA SUA LOMBADA, DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM, INDIVIDUALMENTE, 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	7391	R\$ 17,22	R\$ 127.273,02
26	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO , PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 400G/M², CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4280	R\$ 6,16	R\$ 26.364,80
27	PASTA EM L , EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE CORES VARIADAS, TAMANHO A4, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 345MM X240MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	98	R\$ 3,76	R\$ 368,48
28	PERCEVEJO LANTONADO , FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	98	R\$ 5,72	R\$ 560,56
29	PINCEL ATÔMICO , NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2.0MM, 4.5MM E 8.0MM), TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	3988	R\$ 4,78	R\$ 19.062,64
30	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM , COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1788	R\$ 4,47	R\$ 7.992,36
31	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO , COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL E PRETA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	TUBO	809	R\$ 5,63	R\$ 4.554,67

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 640.711,05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE II – COTA RESERVADA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARBANTE EM AGAVE, NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	32	R\$ 17,54	R\$ 561,28
2	BLOCO DE PAPEIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO “POST IT”, COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70MM X 100MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO. ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	PACOTE	65	R\$ 13,67	R\$ 888,55
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA, DE USO ESCOLAR E TÉCNICO, QUE SEJA ATÓXICA, MACIA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL. QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MERCUR OU EQUIVALENTE	UNIDADE	829	R\$ 1,12	R\$ 928,48
4	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA, MEDINDO 41CM X 38CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	260	R\$ 19,22	R\$ 4.997,20
5	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA, MEDINDO 35CM X 38CM X 55CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	130	R\$ 15,28	R\$ 1.986,40
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5CM X 13,5CM X 36,5CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	UNIDADE	4875	R\$ 9,37	R\$ 45.678,75

7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA , EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	650	R\$ 13,16	R\$ 8.554,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA , TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA. NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	10237	R\$ 1,73	R\$ 17.710,01
9	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA , TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4.0MM, ESCRITA DE 3.8MM DE ESPESSURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	1915	R\$ 3,06	R\$ 5.859,90
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL , DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE	CAIXA	1017	R\$ 3,89	R\$ 3.956,13
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL , DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 50(CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	614	R\$ 6,10	R\$ 3.745,40
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA , RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A	TUBO	117	R\$ 12,22	R\$ 1.429,74

	MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU EQUIVALENTE				
13	COLA EM BASTÃO , FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COMBOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA EQUER QUE NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS, CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	TUBO	19	R\$ 6,24	R\$ 118,56
14	COLA ESCOLAR BRANCA , ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: EM TUBO PLÁSTICO COM 90g, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	1406	R\$ 4,45	R\$ 6.256,70
15	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO , DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18ML, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL, HELIOS OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	97	R\$ 3,99	R\$ 387,03
16	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	649	R\$ 3,98	R\$ 2.583,02
17	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1041	R\$ 6,16	R\$ 6.412,56
	FITA DE PAPEL KRAFT LISO, PAPEL CREPADO,				

18	TRATADO E ABRASIVO , À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1230	R\$ 15,94	R\$ 19.606,20
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR , COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	1542	R\$ 4,00	R\$ 6.168,00
20	LAPIS ESCOLAR PRETO , COM GRAFITE HB Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1430	R\$ 1,05	R\$ 1.501,50
21	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS , CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 22 CM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	318	R\$ 20,39	R\$ 6.484,02
22	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS , CAPA DURA, MEDINDO 22 CM X 15 CM, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	309	R\$ 15,78	R\$ 4.876,02
23	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	97	R\$ 5,94	R\$ 576,18
24	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD , NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ. O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU	UNIDADE	32	R\$ 6,63	R\$ 212,16

	EQUIVALENTE.				
25	PASTA COLECIONADORA A-Z LOMBO LARGO , DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75G, PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO, COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO, QUE DISPONHA, NA SUA LOMBADA, DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM, INDIVIDUALMENTE, 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2463	R\$ 17,22	R\$ 42.412,86
26	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO , PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 400G/M², CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1427	R\$ 6,16	R\$ 8.790,32
27	PASTA EM L , EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE CORES VARIADAS, TAMANHO A4, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 345MM X240MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	32	R\$ 3,76	R\$ 120,32
28	PERCEVEJO LANTONADO , FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	32	R\$ 5,72	R\$ 183,04
29	PINCEL ATÔMICO , NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2.0MM, 4.5MM E 8.0MM), TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1329	R\$ 4,78	R\$ 6.352,62
30	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM , COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	596	R\$ 4,47	R\$ 2.664,12
31	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO , COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL E PRETA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	TUBO	270	R\$ 5,63	R\$ 1.520,10
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 213.521,17

UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE III – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	677	R\$ 13,29	R\$ 8.997,33
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	39	R\$ 9,83	R\$ 383,37
3	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	137	R\$ 1,16	R\$ 158,92
4	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, DUPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	107	R\$ 48,03	R\$ 5.139,21
5	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	78	R\$ 67,34	R\$ 5.252,52
6	ESTILETE LARGO, RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	890	R\$ 4,74	R\$ 4.218,60
7	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1115	R\$ 4,70	R\$ 5.240,50
8	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M², ALCANCE DE ATÉ 65 MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	341	R\$ 71,80	R\$ 24.483,80
9	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	1.170	R\$ 31,18	R\$ 36.480,60
10	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	234	R\$ 4,08	R\$ 954,72
11	PERFURADOR DE PAPEIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE	UNIDADE	390	R\$ 114,26	R\$ 44.561,40

	PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.				
12	PERFURADOR DE PAPEIS METÁLICO , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	878	R\$ 31,41	R\$ 27.577,98
13	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL , EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	98	R\$ 13,08	R\$ 1.281,84
14	PRANCHETA DE MADEIRA , TAMANHO OFÍCIO II, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDENDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	59	R\$ 7,00	R\$ 413,00
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M , CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	78	R\$ 17,77	R\$ 1.386,06
16	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL , PONTA FINA,, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	995	R\$ 9,44	R\$ 9.392,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 175.922,65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE IV – COTA RESERVADA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02 , COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	225	R\$ 13,29	R\$ 2.990,25
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES , CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	13	R\$ 9,83	R\$ 127,79
3	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR , SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	45	R\$ 1,16	R\$ 52,20
4	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS , DUPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	36	R\$ 48,03	R\$ 1.729,08
5	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS , TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	26	R\$ 67,34	R\$ 1.750,84
6	ESTILETE LARGO , RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	296	R\$ 4,74	R\$ 1.403,04
7	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO , TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	372	R\$ 4,70	R\$ 1.748,40
8	GRAMPEADOR METÁLICO , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M², ALCANCE DE ATÉ 65 MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	114	R\$ 71,80	R\$ 8.185,20
9	GRAMPEADOR METÁLICO , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	390	R\$ 31,18	R\$ 12.160,20
10	MOLHADOR DE DEDOS , EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	78	R\$ 4,08	R\$ 318,24
11	PERFURADOR DE PAPEIS METÁLICO , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	130	R\$ 114,26	R\$ 14.853,80
	PERFURADOR DE PAPEIS METÁLICO , COM				

12	CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL. DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	292	R\$ 31,41	R\$ 9.171,72
13	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL , EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	32	R\$ 13,08	R\$ 418,56
14	PRANCHETA DE MADEIRA , TAMANHO OFÍCIO II, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDENDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	19	R\$ 7,00	R\$ 133,00
15	SUORTE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M, CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	26	R\$ 17,77	R\$ 462,02
16	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL , PONTA FINA,, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	331	R\$ 9,44	R\$ 3.124,64
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 58.628,98

ANEXO 3 DO EDITAL – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ___/2024.

Proposta de Preço

Prezados Senhores,

A empresa abaixo identificada, apresenta proposta comercial e demais condições para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO**, a fim de atender as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

1 – Identificação do Proponente:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Insc. Estadual/Municipal:

Endereço:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

2 – Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3 – O prazo para execução dos serviços são os constantes no item 9 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

4 – Preço dos Serviços: A empresa propõe os seguintes preços, relativos ao(s) lote(s) abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE I – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARBANTE EM AGAVE, NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	98		
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO “POST IT”, COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70MM X 100MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO. ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	PACOTE	195		

3	BORRACHA LÁTEX BRANCA, DE USO ESCOLAR E TÉCNICO , QUE SEJA ATÓXICA, MACIA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL. QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MERCUR OU EQUIVALENTE	UNIDADE	2486		
4	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA , MEDINDO 41CM X 38CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	780		
5	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA , MEDINDO 35CM X 38CM X 55CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	390		
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA , EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5CM X 13,5CM X 36,5CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	UNIDADE	14625		
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA , EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	1950		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA , TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIFIXANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA. NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	30713		
9	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA , TINTA DE	UNIDADE	5745		

	COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4.0MM, ESCRITA DE 3.8MM DE ESPESSURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE			
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL , DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE	CAIXA	3052	
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL , DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 50(CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	1843	
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA , RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU EQUIVALENTE	TUBO	351	
13	COLA EM BASTÃO , FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COMBOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA EQUE NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS,CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUEAPRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	TUBO	59	
14	COLA ESCOLAR BRANCA , ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: EM TUBO PLÁSTICO COM 90g, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	4220	
15	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO , DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO	UNIDADE	293	

	EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18ML. QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL, HELIOS OU EQUIVALENTE.				
16	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1946		
17	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	3124		
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO, PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO , À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3689		
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR , COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	4623		
20	LÁPIS ESCOLAR PRETO , COM GRAFITE HB Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE	UNIDADE	4290		

	INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE			
21	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS , CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 22 CM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	956	
22	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS , CAPA DURA, MEDINDO 22 CM X 15 CM, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	926	
23	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	293	
24	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD , NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ. O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	98	
25	PASTA COLECIONADORA A-Z LOMBO LARGO , DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75G PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO. COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO. QUE DISPONHA, NA SUA LOMBADA, DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM, INDIVIDUALMENTE, 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	7391	
26	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO , PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 400G/M², CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4280	
27	PASTA EM L , EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE CORES VARIADAS, TAMANHO A4, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 345MM X240MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	98	

28	PERCEVEJO LANTONADO , FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	98		
29	PINCEL ATÔMICO , NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2.0MM, 4.5MM E 8.0MM); TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	3988		
30	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM , COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1788		
31	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO , COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL E PRETA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	TUBO	809		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE II – COTA RESERVADA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARBANTE EM AGAVE, NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	32		
2	BLOCO DE PAPEIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO “POST IT” , COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70MM X 100MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO. ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	PACOTE	65		
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA, DE USO ESCOLAR E TÉCNICO , QUE SEJA ATÓXICA, MACIA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O	UNIDADE	829		

	PAPEL. QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MERCUR OU EQUIVALENTE			
4	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA , MEDINDO 41CM X 38CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	260	
5	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA , MEDINDO 35CM X 38CM X 55CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	130	
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA , EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5CM X 13,5CM X 36,5CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	4875	
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA , EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	650	
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA , TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA. NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	10237	
9	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA , TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4.0MM, ESCRITA DE 3.8MM DE ESPESSURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNIDADE	1915	

	13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE				
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL , DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE	CAIXA	1017		
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL , DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 50(CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	614		
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA , RESISTENTE A UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU EQUIVALENTE	TUBO	117		
13	COLA EM BASTÃO , FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COMBOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA EQU E NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS, CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	TUBO	19		
14	COLA ESCOLAR BRANCA , ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: EM TUBO PLÁSTICO COM 90g, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	1406		
15	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO , DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18ML, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A	UNIDADE	97		

	DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL, HELIOS OU EQUIVALENTE.			
16	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	649	
17	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1041	
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO, PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO , À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1230	
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR , COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	1542	
20	LÁPIS ESCOLAR PRETO , COM GRAFITE HB Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1430	
21	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS , CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 22 CM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO.	UNIDADE	318	

	FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.				
22	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS , CAPA DURA, MEDINDO 22 CM X 15 CM, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	309		
23	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	97		
24	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD , NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ. O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	32		
25	PASTA COLECIONADORA A-Z LOMBO LARGO , DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75G PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO. COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO. QUE DISPONHA, NA SUA LOMBADA, DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM, INDIVIDUALMENTE, 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2463		
26	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO , PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 400G/M², CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1427		
27	PASTA EM L , EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE CORES VARIADAS, TAMANHO A4, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 345MM X240MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	32		
28	PERCEVEJO LANTONADO , FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	32		

29	PINCEL ATÔMICO , NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2.0MM, 4.5MM E 8.0MM); TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1329		
30	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM , COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	596		
31	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO , COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, A BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL E PRETA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	TUBO	270		
VALOR TOTAL DO LOTE					

UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE III – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02 , COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	677		
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	39		
3	APONTADOR PARA LÁPIS , TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	137		
4	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, DUPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	107		
5	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	78		

	FORTALEZA/CE				
6	ESTILETE LARGO, RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	890		
7	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1115		
8	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M², ALCANCE DE ATÉ 65 MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	341		
9	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	1.170		
10	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	234		
11	PERFURADOR DE PAPEIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	390		
12	PERFURADOR DE PAPEIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	878		
13	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL, EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	98		
14	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO II, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDENDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	59		
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M, CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	78		
16	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA,, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	995		
VALOR TOTAL DO LOTE					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE	LOTE IV – COTA RESERVADA		
------	-----------------------	------------	--------------------------	--	--

		MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	225		
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	13		
3	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	45		
4	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, DUPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	36		
5	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	26		
6	ESTILETE LARGO, RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	296		
7	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	372		
8	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M², ALCANCE DE ATÉ 65 MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	114		
9	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	390		
10	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	78		
11	PERFURADOR DE PAPEIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	130		
12	PERFURADOR DE PAPEIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL.	UNIDADE	292		

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.			
13	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL , EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	32	
14	PRANCHETA DE MADEIRA , TAMANHO OFÍCIO II, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDENDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	19	
15	SUPORE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M, CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	26	
16	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL , PONTA FINA,, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	331	
VALOR TOTAL DO LOTE				

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa-CNPJ

ANEXO 4 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, e ainda, que os valores somados dos contratos celebrados com a Administração, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não atingiram o limite estabelecido, nos termos do **§2, do artigo 4º, da Lei 14.133/21**.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 5 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 6 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no art. 68, inciso VI da Lei n. 14.133/2021 em harmonia com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

ANEXO 7 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, em cumprimento a exigência contida no artigo 63, I, da Lei n. 14.133/2021, aos requisitos de habilitação deste edital. E para os fins do disposto no **subitem 7.1.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/20__, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) **a proposta anexa foi elaborada de maneira independente** [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

**ANEXO 8 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA CONSTITUÍDO
POR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

(DECLARAÇÃO EXIGÍVEL, EXCLUSIVAMENTE, EM LICITAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins da contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, que preenche 8% (oito por cento) das vagas previstas com mulheres vítimas de violência doméstica, nos moldes do art. 3º do Decreto n. 11.430/2024.

_____, em ___ de _____ de 20__.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

ANEXO 9 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 10 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, que os serviços por ela produzidos ou prestados **cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 11 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação, encaminhada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

**ANEXO 12 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/202_**

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº ____/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, doravante denominado Fornecedor, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1 do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2024**.

1.1.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o **Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2024** e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2 DO FORNECEDOR

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE I – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARBANTE EM AGAVE, NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	98		
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO “POST IT” , COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70MM X 100MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO. ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	PACOTE	195		
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA, DE USO ESCOLAR E TÉCNICO , QUE SEJA ATÓXICA, MACIA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE	UNIDADE	2486		

	ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL. QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MERCUR OU EQUIVALENTE			
4	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA , MEDINDO 41CM X 38CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	780	
5	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA , MEDINDO 35CM X 38CM X 55CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	390	
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA , EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5CM X 13,5CM X 36,5CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	UNIDADE	14625	
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA , EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	1950	
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA , TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA. NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	30713	
9	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA , TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4.0MM, ESCRITA DE 3.8MM DE ESPESSURA, NÃO	UNIDADE	5745	

	RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE			
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL , DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE	CAIXA	3052	
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL , DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 50(CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	1843	
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA , RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU EQUIVALENTE	TUBO	351	
13	COLA EM BASTÃO , FÓRMULA A BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COMBOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA EQUER NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS,CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUEAPRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	TUBO	59	
14	COLA ESCOLAR BRANCA , ADESIVO A BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: EM TUBO PLÁSTICO COM 90g, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	4220	
15	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO , DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18ML,	UNIDADE	293	

	QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL, HELIOS OU EQUIVALENTE.			
16	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1946	
17	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	3124	
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO, PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO , À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3689	
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR , COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	4623	
20	LÁPIS ESCOLAR PRETO , COM GRAFITE HB Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	4290	

21	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS , CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 22 CM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	956		
22	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS , CAPA DURA, MEDINDO 22 CM X 15 CM, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	926		
23	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	293		
24	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD , NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ. O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	98		
25	PASTA COLECIONADORA A-Z LOMBO LARGO , DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE. REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75G PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO. COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO. QUE DISPONHA, NA SUA LOMBADA, DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM, INDIVIDUALMENTE, 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	7391		
26	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO , PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 400G/M ² , CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4280		
27	PASTA EM L , EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE CORES VARIADAS, TAMANHO A4, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 345MM X240MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	98		

28	PERCEVEJO LANTONADO , FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	98		
29	PINCEL ATÔMICO , NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2.0MM, 4.5MM E 8.0MM), TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	3988		
30	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM , COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1788		
31	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO , COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL E PRETA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	TUBO	809		

UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE II – COTA RESERVADA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARBANTE EM AGAVE, NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	32		
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO “POST IT” , COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70MM X 100MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO. ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE.	PACOTE	65		
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA, DE USO ESCOLAR E TÉCNICO , QUE SEJA ATÓXICA, MACIA E APRESENTE	UNIDADE	829		

	EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL. QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, MERCUR OU EQUIVALENTE			
4	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA , MEDINDO 41CM X 38CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	260	
5	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA , MEDINDO 35CM X 38CM X 55CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	130	
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA , EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5CM X 13,5CM X 36,5CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	UNIDADE	4875	
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA , EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	650	
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA , TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIAFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA. NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	10237	
9	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA , TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4.0MM,	UNIDADE	1915	

	<p>ESCRITA DE 3.8MM DE ESPESSURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE</p>			
10	<p>CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE</p>	CAIXA	1017	
11	<p>CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 50(CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.</p>	CAIXA	614	
12	<p>COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER BONDER OU EQUIVALENTE</p>	TUBO	117	
13	<p>COLA EM BASTÃO, FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COMBOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA EQUER NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS,CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUEAPRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE</p>	TUBO	19	
14	<p>COLA ESCOLAR BRANCA, ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO: EM TUBO PLÁSTICO COM 90g, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	TUBO	1406	
15	<p>CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA.</p>	UNIDADE	97	

	ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18ML, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL, HELIOS OU EQUIVALENTE.			
16	FITA COM ADESIVO ACRILICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	649	
17	FITA COM ADESIVO ACRILICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1041	
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO, PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO , À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1230	
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR , COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	1542	
20	LÁPIS ESCOLAR PRETO , COM GRAFITE HB Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1430	

21	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS , CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 22 CM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	318		
22	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS , CAPA DURA, MEDINDO 22 CM X 15 CM, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	309		
23	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	97		
24	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD , NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ. O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	32		
25	PASTA COLECIONADORA A-Z LOMBO LARGO , DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE. REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75G PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO. COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO. QUE DISPONHA, NA SUA LOMBADA, DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM, INDIVIDUALMENTE, 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2463		
26	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO , PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 400G/M ² , CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1427		
27	PASTA EM L , EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE CORES VARIADAS, TAMANHO A4, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 345MM X240MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	32		

28	PERCEVEJO LANTONADO , FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CAIXA	32		
29	PINCEL ATÔMICO , NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2.0MM, 4.5MM E 8.0MM), TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1329		
30	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM , COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	596		
31	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO , COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL E PRETA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	TUBO	270		
VALOR TOTAL DO LOTE					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE III – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02 , COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	677		
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	39		
3	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR , SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	137		
4	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS , DUPLA	UNIDADE	107		

	FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE			
5	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS , TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	78	
6	ESTILETE LARGO, RETRÁTIL PARA CORTE , COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	890	
7	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO , TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	1115	
8	GRAMPEADOR METÁLICO , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M ² , ALCANCE DE ATÉ 65 MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	341	
9	GRAMPEADOR METÁLICO , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M ² , PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	1.170	
10	MOLHADOR DE DEDOS , EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	234	
11	PERFURADOR DE PAPEIS METÁLICO , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M ² , COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	390	
12	PERFURADOR DE PAPEIS METÁLICO , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M ² , COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	878	
13	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL , EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÉ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	98	
14	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO II , DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDENDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	59	
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M , CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	78	
16	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL , PONTA FINA,, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	995	

VALOR TOTAL DO LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE IV – COTA RESERVADA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	225		
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	13		
3	APONTADOR PARA LAPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	45		
4	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, DUPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	36		
5	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	26		
6	ESTILETE LARGO, RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	296		
7	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	372		
8	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M², ALCANCE DE ATÉ 65 MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	114		
9	GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M², PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE	UNIDADE	390		
10	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	78		
11	PERFURADOR DE PAPEIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COM 2 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE	UNIDADE	130		

	PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.			
12	PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M ² , COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	292	
13	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL , EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	32	
14	PRANCHETA DE MADEIRA , TAMANHO OFÍCIO II, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDENDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	19	
15	SUORTE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M, CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	26	
16	TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL , PONTA FINA,, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNIDADE	331	
VALOR TOTAL DO LOTE				

3 DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2 Não haverá Órgão Participante.

3.3 A Ordenação da Despesa se dará na forma da Portaria n. 310/2024, disponibilizada no DJe de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4 DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Os licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constam no Anexo 1 desta Ata.

4.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

4.3 A classificação a que se referem os subitens 4.1 e 4.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

4.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no item 09.

5 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

- II. nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;
- III. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- IV. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo

mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

- V. aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

- I. o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- II. compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- I. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 O contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário da Justiça.

7 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2 Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, do artigo 124 e no artigo 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.3 O gestor do registro de preços ao constatar a existência de preço registrado acima dos preços de mercado, adotará os seguintes procedimentos:

- I. convocar o fornecedor do preço registrado para o bem ou serviço, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- II. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o preço registrado objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;
- III. convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 12 deste Decreto, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 O fornecedor detentor do registro de preço ao constatar preços de mercado superiores aos registrados, observado o disposto no instrumento convocatório, poderá requerer o reequilíbrio de preço, mediante justificativa e comprovação, ao Tribunal de Justiça, que poderá:

- I. rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- II. indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e que o requerimento ocorra antes do recebimento da ordem de compra ou

de serviço;

- III. convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do instrumento convocatório, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 O requerimento a que se refere o **item 7.4** somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, salvo nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Justiça cancelará o registro de preços.

7.7 A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita em processo próprio, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

7.8 O fornecedor do registro de preços poderá solicitar ao Tribunal de Justiça a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

7.9 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021”.

7.10 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a lhe substituir.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Gerência de Suprimentos e Logística.

8.2 A fiscalização técnica operacional da ata de registro de preços será realizada por servidor(es) do TJCE, tecnicamente habilitado(s).

9 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. por descumprimento das condições da ata de registro de preços;
- II. quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem justificativa aceitável;
- III. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- IV. quando o fornecedor for liberado do compromisso;
- V. quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas no item 11.1.3 e 11.1.5 da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- VII. amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- VIII. por ordem judicial;
- IX. por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

9.2 O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 9.1, inciso V da Presente Ata de Registro de Preços, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.4 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O Edital da licitação e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes do Registro de Preços, tendo, portanto, força obrigacional.

10.2 O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, na forma do artigo 95, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.3 Na assinatura do instrumento substitutivo do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e qualificação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Registro de Preços e dos instrumentos dele decorrentes.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente ou que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o detentor do Registro de Preços der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos **subitens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8** deste Registro de Preços, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4 Multa:

I.Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA	CORRESPONDÊNCIA	
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias corridos na entrega dos produtos	1% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 5 (cinco) dias corridos na entrega do material	1% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	2% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	2% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa em assinar	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar a ata de registro de preços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação	5% sobre o valor da ata de registro de preços

II. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

III. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei

nº 14.133/2021.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

11.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou instrumento equivalente e do Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4 A aplicação das sanções previstas no Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 . Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.

11.12 As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do Registro de Preços os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.13 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, recebimento e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos

no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2024.

13 DO FORO

13.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. ___/20___, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/20___ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**

(Inserir proposta da FORNECEDORA)